

Processo nº 29.698
 Relatora: Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo
 Parecer nº 608/2017
 Aprovado em 28.9.2017

Examina Nota Técnica nº 02/2017, da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola – Superintendência de Organização e Atendimento Educacional da SEE/MG, referente a regularização de vida escolar de alunos do Ensino Médio, nos anos letivos de 2004, 2005 e 2006, com ausência do componente curricular Educação Física, egressos da Escola Ultra, do município de Andradas.

Conclusão
 A vista do exposto, sou por que este Conselho responda à SEE – Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola, nos termos deste parecer, no que diz respeito à regularização da vida escolar de alunos com ausência do componente curricular Educação Física, em seu histórico escolar referente à conclusão do Ensino Médio, expedido, ao final de 2006, pela Escola Ultra, do município de Andradas.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2017.
 a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo – Relatora

Processo nº 34.692
 Relatora: Márcia Nogueira Amorim
 Parecer nº 611/2017
 Aprovado em 28.9.2017

Examina pedido de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Escola SESI Pedro Pereira dos Santos, do município de Patos de Minas.

Conclusão
 Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Escola SESI Pedro Pereira dos Santos, em Patos de Minas, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2017.
 a) Márcia Nogueira Amorim – Relatora

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Onofre Alves Batista Júnior

Expediente

RESOLUÇÃO AGE Nº 47 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza a representação judicial da Universidade do Estado de Minas Gerais- Uemg, em processos que especifica.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares nº 30, de 10 de agosto de 1993; nº 35, de 29 de dezembro de 1994; nº 75, de 13 de janeiro de 2004; nº 81, de 11 de agosto de 2004 e nº 83, de 28 de janeiro de 2005; no Decreto 45.771, de 10 de novembro de 2011 e no Decreto nº 46.995, de 9 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art.1º- A representação judicial da Universidade do Estado de Minas Gerais- Uemg, no processo nº 5150317-54.2016.8.13.0024, que tramita junto à 6ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, e no processo nº 9097653.75.2016.813.0024, que tramita junto à 03ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte (Juizado Especial) é de responsabilidade da Advocacia-Geral do Estado até o trânsito em julgado das respectivas ações.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de outubro de 2016.

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
 Advogado-Geral do Estado, em exercício

06 1016929 - 1

06 1016577 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Helbert Figueiró de Lourdes

Expediente

ATO PMMG Nº 15/17
 REVOGAÇÃO – RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, REVOGA a designação dos militares abaixo relacionados, para atuarem como Responsáveis Técnicos nas respectivas Unidades Executoras da Polícia Militar, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
1250021 - 4ª RPM/CAA-4	TITULAR	124.284-1	Cap PM Michelângelo Jaguraba de Jesus	024.506.036-70	24/08/2017
1250038 – CAA-17	SUBSTITUTO	108.390-6	2º Sgt PM Célia Mara da Cruz Azevedo	121.881.758-59	21/08/2017

DESIGNAÇÃO – RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, DELEGA aos militares abaixo relacionados, para atuarem como Responsáveis Técnicos nas respectivas Unidades Executoras da Polícia Militar, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
1250021 - 4ª RPM/CAA-4	TITULAR	136.904-0	1º Ten PM Fernando Fernandes de Oliveira	014.793.916-03	24/08/2017
1250038 – CAA-17	SUBSTITUTO	130.361-9	3º Sgt PM Fábio Antônio da Silva	833.009.456-15	21/08/2017
1250050 – 34ª BPM *	SUBSTITUTO	128.367-0	Cap PM Jonathas Ferreira de Almeida Neto	882.809.696-91	29/06/2017
1250004 – CAP *	TITULAR SPagto	113.070-7	1º Ten PM Wellington Dias de Faria	849.299.606-49	28/09/2017
1250008 – AJ. G	TITULAR	115.775-1	2º Ten PM Sandra Maria Gomes Ribeiro	824.241.286-34	03/10/2017

* RETIFICAÇÃO

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2017.

HELBERT FIGUEIRÓ DE LOURDES, Cel PM
 Comandante Geral

06 1016605 - 1

Ata Assinado Pelo Excelentíssimo Senhor Coronel PM Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais:

Promovendo e Transferindo,

O Coronel PM Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso III, do Decreto n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e: I) Considerando que: 1.1 o n. 091.667-6, 3º SGT QPR Gilmar Cardoso de Oliveira, da CIA MAMB, protocolizou junto à Administração Militar seu requerimento de promoção trintenária; 1.2 o requerente foi transferido, voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 07/02/2017, data de seu afastamento, conforme publicação contida no Diário Oficial Minas Gerais n. 160, de 26/08/2017 e BGPM n. 65, de 29/08/2017, sem direito à promoção trintenária à graduação de 2º Sargento PM em razão de estar, naquela data, incursu no impedimento de promoção trintenária insculpido na alínea "a" do inciso IX do art. 203 c/c inciso IV do art. 220, ambos da Lei n. 5.301/69 – EMEMG; Lei n. 5.301/69 – EMEMG “Art. 203. Não concorrerá à promoção nem será promovido, embora incluído no quadro de acesso, o Oficial que: (...) IX - estiver preso à disposição da justiça ou sendo processado por crime doloso previsto: a) em lei que comine pena máxima de reclusão superior a dois anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena; Art. 220. Ao completarem trinta anos de serviço, quando de sua transferência para a reserva, a praça da ativa será promovida à graduação imediata, e o Subtenente, ao posto de 2º Tenente, desde que: (...) IV - não se enquadrem nas situações previstas no art. 203 desta Lei.” 1.3 o requerente foi absolvido sumariamente nos autos do processo criminal n. 002408936308-9 / 9363089-75.2008.8.13.0024 em sentença prolatada pelo Juízo Sumariante do Segundo Tribunal do Juri da Comarca de Belo Horizonte/MG, transitada em julgado em 26/05/2017; 1.4 o requerente faz jus à promoção trintenária à graduação de 2º Sargento PM, com retroação à véspera seu afastamento para aguardar transferência para a reserva remunerada, nos termos do que prevê o §1º do art. 203 c/c inciso IV do art. 220 da Lei n. 5.301/69 – EMEMG; Lei n. 5.301/69 – EMEMG “Art. 203 – Omissis. (...) § 1º O Oficial incluído no quadro de acesso que for alcançado pelas restrições dos incisos III e IX e, posteriormente, for declarado sem culpa ou absolvido por sentença penal transitada em julgado será promovido, a seu requerimento, com direito a retroação.” 2. Resolve: 2.1 Tornar sem efeito o título de transferência para a reserva remunerada publicado no Diário Oficial Minas Gerais n. 160, de 26/08/2017 e transcrito no BGPM n. 65, de 29/08/2017; 2.2 Promover a graduação de 2º Sargento PM, n. 091.667-6, 3º SGT QPPM Gilmar Cardoso de Oliveira, da CIA MAMB, a partir de 06/02/2017, transferindo-o para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada, a partir de 07/02/2017, data de seu afastamento, em conformidade com os arts. 104, 108, 136, §1º, 159, §2º, II e §4º, 220, da Lei 5.301/69, art. 31, §4º, art. 39, §11; art. 112 art. 117 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas Emendas à Constituição n. 57/2003 e n. 59/2003, com os proventos integrais de sua graduação em conformidade com o art. 2º, inciso II, da Lei Delegada n. 37, de 13/01/1989, c/c o art. 1º, §§1º, 2º e 3º, da Lei Delegada n. 43, de 07/06/2000; 2.3 determinar ao Chefe do Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.3.1 providenciar a publicação deste ato no Diário Oficial Minas Gerais e no Boletim Geral da Polícia Militar; 2.3.2 efetuar os lançamentos necessários no Sistema Informatizado de Recursos Humanos – SIRH; 2.3.3 juntar o presente ato ao processo de contagem de tempo de serviço do militar; 2.3.4 cientificar o interessado.

06 1016661 - 1

Atos assinados pelo Diretor de Recursos Humanos da Polícia Militar de Minas Gerais em 05 de outubro de 2017- no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995, resolve:

130.056-5, Cb QPPM Revelino de Oliveira Fernandes, do 27º BPM, a partir de 29/05/17. Deixa de ter direito a promoção trintenária em conformidade com Art. 220, inciso II da Lei n. 5.301/69.
 117.543-9, SD QPPM Juvenal Aparecido Ferreira Aguiar, do 3º BPM, a partir de 28/05/17. Deixa de ter direito a promoção trintenária em conformidade com Art. 203, inciso IX “a”, c/c, Art. 220, inciso IV da Lei n. 5.301/69.

O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 1º, inciso I, da Resolução n. 3.806, de 10 de março de 2005, c/c o artigo 1º, inciso III, do Decreto de n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e:
 I CONSIDERANDO QUE: 1.1 o n. 142.174-2, SD QPPM Mario Sergio Lage Filho, do 62º BPM, foi aprovado no concurso público para Agente de Segurança Penitenciário; 1.2 a Lei Complementar n. 28, de 16 de julho de 1993, em seu art. 1º estabelece as providências para o militar que aceitar cargo público permanente, com a seguinte redação: “Artigo 1º - O militar da ativa da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais que aceitar o cargo ou emprego público permanente será, a partir da data da publicação desta Lei, transferido para a reserva não remunerada.” 2 RESOLVE: 2.1 TRANSFERIR, o n. 142.174-2, SD QPPM Mario Sergio Lage Filho, compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva não Remunerada, a partir de 20 de junho de 2017.; 2.2 determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.2.1 publicar o presente ato nas Diárias Oficiais Minas Gerais e no Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2 encaminhar o presente ato para a Seção de Arquivo e Microfilmagem do Centro de Gestão Documental, para arquivamento em sua pasta funcional.

06 1016525 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: João Octacílio Silva Neto

Expediente

POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS
 Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais

Ata Da Centésima Quadrágésima Terceira Reunião Ordinária Aos vinte e nove de junho de dois mil e dezessete, na sala de reuniões do Prédio do DETRAN/MG, às 15:00h, reuniu-se o Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais, em 143ª Reunião Ordinária; presentes: Raimundo Nonato Gonçalves, Presidente do Conselho; eu, Caroline Araújo Guimarães, Secretária-Geral, em exercício e os seguintes Conselheiros: Hudson Ferreira Sales, Maria Tereza Monteiro Bastieri, Magna Maria Vieira, Clélio Antônio Domingues Simioni, Leonardo Gonçalves Reis, Marco Antônio Theodoro da Silva e Márcio de Almeida Salles. Presente também, Guilherme Torres da Assessoria Jurídica do DETRAN/MG. Aberta a reunião o Presidente do Conselho Dr. Raimundo Nonato Gonçalves Chefe Adjunto da PCMG cumprimentou todos os presentes. Iniciados os trabalhos aprovou-se a ata da 142ª Reunião Ordinária. Em relação ao ofício 6/2017 do DENATRAN que trata da publicação dos dados da receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito bem como sua destinação, a secretaria do CETRAN/MG encaminhará para Brasília a resposta enviada pelos órgãos que compõem o Conselho. Em relação a integração ao Sistema Nacional de Trânsito, dada a palavra para Hudson Ferreira Salles do DETRAN/MG, informou que o Município de Mateus Leme cumpriu todos os requisitos exigidos sendo aprovada a Municipalização. Em relação a consulta da JARI de APENAS/MG sobre o transporte escolar, dada a palavra para Leonardo Gonçalves Reis representante de Contagem, ao analisar a fotos da sinalização, esclareceu que trata de uma questão técnica, colocando-se a disposição do Município para maiores esclarecimentos. Em relação a consulta de TRÊS CORAÇÕES/MG sobre a prescrição das multas de trânsito e os casos de interrupção e suspensão, decidiu o Conselho encaminhar para o DENATRAN. No que se refere a consulta da JARI de VARGINHA/MG sobre a lavratura do AII pelo agente de trânsito no deslocamento do trabalho para a sua residência, dada a palavra para Leonardo Gonçalves Reis representante de CONTAGEM, informou que conforme o Manual Brasileiro de Fiscalização, o agente de autoridade de trânsito para exercer sua atribuições, deverá ser credenciado, estar devidamente uniformizado conforme o padrão da instituição, e no regular exercício de suas funções. A Prefeitura de Três Corações/MG encaminhou a atualização dos dados da JARI. Em relação a Deliberação nº 20 de 13 de setembro de 2000 e a Deliberação nº 83 de 14 de março de 2011 do CETRAN/MG, ambas são bastante claras no sentido da obrigatoriedade da análise da JARI de origem quanto o juízo de admissibilidade do recurso. Dada a palavra para o Presidente Raimundo Nonato Gonçalves, indicou como Conselheiros representantes do Notório Saber, Ana Cláudia Perry como Titular e Hugo e Silva como Suplente, ambos da Polícia Civil de Minas Gerais o que foi aprovado pelo Conselho. Por fim, realizado o julgamento dos Processos Administrativos e Recursos contra a aplicação da penalidade multa, julgados conforme boletins 09/17 e 10/17, Encerrada a reunião o Presidente agradeceu o apoio, empenho e dedicação de todos. E, nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai por mim, Secretária-Geral em exercício, e por todos os membros assinada. Em Belo Horizonte, 29 de junho de 2017.

Boletim Informativo nº. 11/2017

Nos termos dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este Conselho, quando da realização de sua 144ª (Centésima Quadrágésima Quarta) Reunião Ordinária, em 04 (quatro) de outubro de 2017 julgou os recursos administrativos abaixo especificados, originários da CICC/DETRAN-MG, proferindo as seguintes decisões:

PA S	Nº	Ano	Recorrente	Placa	Decisão
	826	2017	Breno Augusto Campos	KXP-1109	Indeferido
	836	2017	Ramon Natan da Silva	HKK-8933	Indeferido
	839	2017	Raimundo Amador Coutinho	GVX-0689	Indeferido
	1406	2017	Leonardo Pimenta Gonzalez	HMW-2126	Indeferido
	1407	2017	Jane Martins Gonçalves Mello	HMC-2587	Indeferido
	1409	2017	Joviano Francisco Ribeiro	HBG-0321	Indeferido
	1414	2017	Fábio Tavares de Almeida	HKA-3729	Indeferido
	1415	2017	José Marcos	GPJ-8264	Indeferido
	1416	2017	Pablo Yuri de Oliveira	OXI-6529	Indeferido
	1418	2017	William Henrique dos Santos Castella	GKF-5224	Indeferido
	1419	2017	Jairo Barbosa de Souza	HLV-3533	Indeferido
	1895	2017	Anderson Atila Rhemann Mendonça	DIZ-7061	Indeferido
	1921	2017	Bruno Milanez da Silva Galvão	GXK-9799	Indeferido
	1922	2017	Cleber Rodrigues Gomes	HZX-5050	Indeferido
	1923	2017	César Fernandes Loredo	HKC-9672	Indeferido
	1924	2017	Delcídio Carlos Batista	GWB-0420	Indeferido
	1925	2017	Gerson Alves de Azevedo	OPA-9120	Indeferido
	1926	2017	Gervásio Rebolças Gama	HMY-6776	Indeferido
	1927	2017	Jeaneth Del Pavone Couy Gomes	HNI-5222	Indeferido
	1928	2017	Jefferson Junio Eduardo	GSO-7944	Indeferido
	1929	2017	Gabriel Chagas Filho	HGS-7253	Indeferido
	1930	2017	Manoel de Almeida Santiago	OQG-4153	Indeferido
	1934	2017	Mozart Mendelsohn Lovisi	HLU-5434	Indeferido
	1935	2017	Jonatas de Souza Batista	HJH-1407	Indeferido
	1936	2017	José Rogério de Melo	GOR-0845	Indeferido
	1937	2017	Geraldo Magela Pereira de Souza	GQM-8892	Indeferido
	1940	2017	Regino Marques da Costa	GKL-5594	Indeferido
	1941	2017	Ricardo Luiz Matos de Sousa	HJJ-8118	Indeferido
	1942	2017	Silvana Maria Elias Dias	HDM-8998	Indeferido
	1945	2017	Roberto Lopes da Silva	GXR-7382	Indeferido
	1946	2017	Rodrigo Marcelo Macedo	GUI-7005	Indeferido
	1947	2017	Robson Caldeira Barbosa	HAV-5675	Indeferido

1950	2017	Luiza Mariarque de Azevedo	AHK-7736	Indeferido
1952	2017	Leonardo Mendes	HGU-1669	Indeferido
1953	2017	Lindomar Luciano Macedo	GUI-3376	Indeferido
1965	2017	Pacifico Antônio Dimiz Belém	HAD-0372	Indeferido
826	2017	Breno Augusto Campos	KXP-1109	Indeferido
836	2017	Ramon Natan da Silva	HKK-8933	Indeferido
839	2017	Raimundo Amador Coutinho	GVX-0689	Indeferido
1406	2017	Leonardo Pimenta Gonzalez	HMW-2126	Indeferido
1407	2017	Jane Martins Gonçalves Mello	HMC-2587	Indeferido
1409	2017	Joviano Francisco Ribeiro	HBG-0321	Indeferido
1414	2017	Fábio Tavares de Almeida	HKA-3729	Indeferido
1415	2017	José Marcos	GPJ-8264	Indeferido
1416	2017	Pablo Yuri de Oliveira	OXI-6529	Indeferido
1418	2017	William Henrique dos Santos Castella	GKF-5224	Indeferido
1419	2017	Jairo Barbosa de Souza	HLV-3533	Indeferido
1895	2017	Anderson Atila Rhemann Mendonça	DIZ-7061	Indeferido
1921	2017	Bruno Milanez da Silva Galvão	GXK-9799	Indeferido
1922	2017	Cleber Rodrigues Gomes	HZX-5050	Indeferido
1923	2017	César Fernandes Loredo	HKC-9672	Indeferido
1924	2017	Delcídio Carlos Batista	GWB-0420	Indeferido
1925	2017	Gerson Alves de Azevedo	OPA-9120	Indeferido
1926	2017	Gervásio Rebolças Gama	HMY-6776	Indeferido
1927	2017	Jeaneth Del Pavone Couy Gomes	HNI-5222	Indeferido
1928	2017	Jefferson Junio Eduardo	GSO-7944	Indeferido
1929	2017	Gabriel Chagas Filho	HGS-7253	Indeferido
1930	2017	Manoel de Almeida Santiago	OQG-4153	Indeferido
1934	2017	Mozart Mendelsohn Lovisi	HLU-5434	Indeferido
1935	2017	Jonatas de Souza Batista	HJH-1407	Indeferido
1936	2017	José Rogério de Melo	GOR-0845	Indeferido
1937	2017	Geraldo Magela Pereira de Souza	GQM-8892	Indeferido
1940	2017	Regino Marques da Costa	GKL-5594	Indeferido
1941	2017	Ricardo Luiz Matos de Sousa	HJJ-8118	Indeferido
1942	2017	Silvana Maria Elias Dias	HDM-8998	Indeferido
1945	2017	Roberto Lopes da Silva	GXR-7382	Indeferido
1946	2017	Rodrigo Marcelo Macedo	GUI-7005	Indeferido
1947	2017	Robson Caldeira Barbosa	HAV-5675	Indeferido

Secretaria Executiva do CETRAN – MG, em Belo Horizonte, 04 de outubro de 2017 – Caroline Araújo Guimarães, Secretária-Geral, em exercício. Visto: Raimundo Nonato Gonçalves, Presidente.

05 1016396 - 1

POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS
 Departamento de Trânsito de Minas Gerais

Edital de Notificação nº 00009/2017.

O(a) Diretor(a) do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o C.T.B. NOTIFICA e torna publico, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento do registro de produtor no BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertindo-se que deste ato não cabe recurso à JARI/DETRAN/MG e ao CETRAN/MG.
 Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração
 Nome do Condutor/Renach

HAL-6130	AA03940763	5540784	Gravíssima.
Wemerson Alves dos Reis	05544043-31/MG		Gravíssima.
OQS-5702	AA02856304	5551999	Gravíssima.
Warley Alves da Silva de Lima	0575398878-86/MG		Gravíssima.
HDQ-3167	E231840357	5654573	Gravíssima.
Reinaldo Adriano Alves	057921947-10/MG		Gravíssima.
HFY			